

PORTARIA Nº 24/2024 IVJ

Dispõe sobre o valor da mensalidade, nº de vagas e o cronograma das matrículas para o 1º semestre de 2025 das FIVJ, em cumprimento à lei nº 9.870/99.

O Diretor Acadêmico das Faculdades Integradas Vianna Júnior, no exercício regular de suas atribuições e em consonância com o Regimento Interno e a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Informar sobre os cursos, turno, nº de vagas ofertadas, nº de vagas por turma, valor da parcela mensal e valor da semestralidade:

Cursos	Turno	Vagas ofertadas	Vagas por turma	Valor da parcela mensal R\$
Administração (IVJ)	Noturno	100	50	R\$920,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	45	45	R\$986,00
Direito	Manhã	180	60	R\$1.940,00
Direito	Noturno	120	60	R\$1.940,00

Art. 2º – Informar sobre o cronograma de matrícula:

Categoria	Período
Alunos aprovados nos processos seletivos (ingressantes)	Conforme Edital do Processo Seletivo 2025/1
Alunos veteranos (rematrícula)	A partir de 27/12/2024

Art. 3º – Condições Gerais:

- A matrícula somente estará concretizada após o seu deferimento, com o pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- Eventuais pendências documentais ou financeiras são restritivas à matrícula. Regularize estas situações antecipadamente ao cronograma de matrícula;

- A cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais encontra-se disponível em www.vianna.edu.br/vestibular e na área do aluno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 08 de outubro de 2024.


Cristiano Batista dos Santos

Diretor Acadêmico das Faculdades Integradas Vianna Júnior